RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	106.602.705,43	71.364.387,46	50.592.993,75	195.471.785,54
RESTITUIÇÕES A PAGAR	19.989,24	16.868,96	16.650,26	17.930,85
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	106.685,48	1.231.685,48	1.231.685,48	1.160.116,19
CONSIGNAÇÕES	2.391.932,91	6.258.900,18	7.224.915,61	5.594.639,83
DÉBITOS DE TESOURARIA DIVERSOS	740,00	740,00	740,00	740,00
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	11.740,30	11.740,30	11.740,30	11.740,30
TOTAL DE OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	109.133.793,36	78.884.322,38	59.078.725,40	202.256.952,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	125.297.999,56	107.336.019,06	144.262.725,15	115.521.169,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	445.303.701,63	394.661.394,43	420.854.753,81	417.043.402,69
% da DC sobre a RCL	19,10%	20,80%	18,93%	10,40%
% da DCL sobre a RCL	-28,14%	-27,20%	-34,28%	-27,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				1,20(120,00%)

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (inclusive ARO)

PLATINUM
Pág.: 0001

3° quadrimestre de 2010 (até Dezembro)

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'd', inciso III, alínea 'c', Anexo IV

Valores em R$

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (a)	417.043.402,69
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / a)	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL (II / a)	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7,00%

NOTAS: - Este relatório contém os valores arrecadados de 01/01/2010 até 31/12/2010, não sendo portanto o saldo da dívida.
- A Receita Corrente Líquida, por questão de coerência, foi apurada somente para o período acima especificado.

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.348, DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-M, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA CARMINHA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI-M", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação Rua "Carminha Carneiro".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 1º de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.349, DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PPA 2010/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica incluído o programa e ação da Secretaria Municipal de Saúde no PPA 2010/2013, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2011 decorrente do Sistema Único de Saúde - SUS, ocorrerá em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.